

## MANUAL DE CONTROLES INTERNOS E COMPLIANCE

### Índice

1.	Definições da Política .....	1
2.	Compliance.....	1
2.1.	<b>Missão de Compliance</b> .....	2
2.2.	<b>Comitê de Compliance e Controles Internos</b> .....	2
3.	Organograma de Risco e Compliance .....	5
4.	Controles Internos .....	5
5.	Metodologia Admitida .....	6
6.	Funcionamento dos Comitês e Participantes .....	6
7.	Ouvidoria.....	8

### 1. Definições da Política

Esta Política de Compliance e Controles Internos (“Política”) tem por objetivo estabelecer regras e procedimentos, bem como descrever os controles internos a serem implementados e observados no desempenho das atividades da TAG INVESTIMENTOS Ltda. (“Tag Investimentos” ou “Gestora”).

As regras e procedimentos aqui previstos visam garantir o atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes, referentes às diversas modalidades de investimento, à própria atividade de Gestão, e aos padrões ético e profissional, e estará disponível a todos os Colaboradores, no website da Gestora.

Dessa forma, objetivam facilitar a identificação de eventos, reduzir a frequência de surgimento de eventos, e mitigar riscos decorrentes de eventos quando estes surgirem, bem como, disseminar a cultura de controles para garantir o cumprimento das normas contidas na Instrução CVM n.º 558, de 26 de março de 2015, Instrução CVM n.º 539, de 13 de novembro de 2013, Instrução CVM n.º 505, 27 de setembro de 2011, e nas demais normas estabelecidas pelos órgãos reguladores e autorreguladores.

### 2. Compliance

Compliance tem como definição, o dever de cumprir, estar em conformidade e fazer cumprir regulamentos internos e externos impostos a todas às atividades da empresa, de forma a assegurar:

<b>Versão</b> 4	<b>Data de Publicação</b> 03/11/2020	<b>Aprovado por</b> Comitê de Compliance e Controles Internos	<b>Página</b>  1/9
--------------------	---	---	--------------------------

- Qualidade e velocidade das interpretações regulatórias, políticas e procedimentos de Compliance relacionados;
- Aprimoramento do relacionamento com reguladores, incluindo bom retorno das revisões dos supervisores;
- Melhoria de relacionamento com clientes e sócios;
- Velocidade dos novos produtos em conformidade para o mercado;
- Disseminação de elevados padrões éticos /culturais de Compliance pela organização;
- Acompanhamento das correções e deficiências (não conformidades);
- Forte coordenação interna que visa a mitigação do risco de perda da reputação.

## **2.1. Missão de Compliance**

Assegurar, em conjunto com as demais áreas, a adequação, fortalecimento e o funcionamento do Sistema de Controles Internos da Instituição, procurando mitigar os Riscos de acordo com a complexidade de seus negócios, bem como disseminar a cultura de controles para assegurar o cumprimento de leis e regulamentos existentes.

Além de atuar na orientação e conscientização à prevenção de atividades e condutas que possam ocasionar riscos à imagem da instituição.

Propósito: Objetivo de assessorar os sócios da empresa pelo desempenho de suas atribuições perante órgãos supervisores e entidades de classes, adotando estratégias, políticas e medidas voltadas à difusão da cultura de controles internos, mitigação de riscos e conformidade com normas aplicáveis às empresas do Grupo TAG.

## **2.2. Comitê de Compliance e Controles Internos**

### **Composição:**

<b>Versão</b> 4	<b>Data de Publicação</b> 03/11/2020	<b>Aprovado por</b> Comitê de Compliance e Controles Internos	<b>Página</b> 2/9
--------------------	---	---	----------------------

O Comitê é composto por até 4 (quatro) membros, com participação de pelo menos um sócio com participação maior ou igual a 10% (dez por cento) do Capital Social da TAG, que será nomeado Diretor do Comitê de Compliance e Controles Internos.

Os demais membros serão nomeados pelos sócios de acordo com o nível de senioridade e de responsabilidade dentro das empresas TAG e que possam representar adequadamente as diferentes áreas de atuação da TAG.

**Atribuições do Comitê (e dos colaboradores que atuam diretamente no Compliance):**

O Comitê terá as seguintes atribuições:

- a. Avaliar a efetividade e conformidade do Sistema de Controles Internos efetivos e consistentes da natureza da TAG, complexidade e risco das operações e atividades realizadas;
- b. Avaliar se as recomendações de melhorias nos controles internos foram devidamente implementadas pelos colaboradores, prestadores, gestores e consultores, cada um nas suas respectivas áreas de atuação, criando mecanismos para: (i) assegurar o controle de informações confidenciais a que tenham acesso seus administradores, empregados e colaboradores nas diferentes áreas de atuação da empresa; (ii) assegurar a existência de testes periódicos de segurança para os sistemas de informações, em especial para os mantidos em meio eletrônico; e (iii) implantação e manutenção de programa de treinamento de administradores, empregados e colaboradores que tenham acesso a informações confidenciais, que participem de processo de decisão de investimento, de processo de distribuição de cotas de fundos de investimento ou que participem da área de consultoria de valores mobiliários;
- c. Certificar a conformidade e compromisso de que todos os profissionais atuem com imparcialidade e conheçam o código de ética e as normas e procedimentos aplicáveis às suas respectivas áreas de atuação, bem como as demais políticas exigidas pelas normas vigentes;
- d. Sugerir e estabelecer programas de educação contínua dos funcionários e associados;

<b>Versão</b> 4	<b>Data de Publicação</b> 03/11/2020	<b>Aprovado por</b> Comitê de Compliance e Controles Internos	<b>Página</b> 3/9
--------------------	---	---	----------------------

- e. Apreciar o permanente atendimento às normas, os relatórios emitidos pelos Órgãos Reguladores, Auditorias Interna e Externa, políticas e regulamentações vigentes, referentes às diversas modalidades de investimento, à atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de consultoria de valores mobiliários e aos padrões ético e profissional no tocante às deficiências dos controles internos e respectivas providências das áreas envolvidas;
- f. Aprovar, elaborar e atualizar os Manuais/Planos;
- g. Verificar e atuar na eliminação de eventuais conflitos de interesses que possam afetar a imparcialidade das pessoas que desempenhem funções ligadas à administração de carteiras de valores mobiliários, área comercial, cliente e consultoria de valores mobiliários, mesmo que potencial e que este surja após a celebração do contrato com o cliente.

O Comitê poderá contratar serviços profissionais especializados, quando julgar conveniente.

No exercício dos seus mandatos, os Membros deverão:

- a. Exercer as funções respeitando os deveres de lealdade e diligência;
- b. Evitar situações de conflito que possam afetar os interesses da Sociedade e de seus sócios;
- c. Guardar sigilo das informações;
- d. Opinar e prestar esclarecimentos ao Comitê de Sócios.

No exercício de seu mandato, o Diretor de Compliance deverá:

- a. Encaminhar aos órgãos de administração do administrador de carteiras de valores mobiliários, até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano, relatório relativo ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, contendo: (i) as conclusões dos exames efetuados; (ii) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o

<b>Versão</b> 4	<b>Data de Publicação</b> 03/11/2020	<b>Aprovado por</b> Comitê de Compliance e Controles Internos	<b>Página</b> 4/9
--------------------	---	---	----------------------

estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e (iii) a manifestação do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários ou, quando for o caso, pelo diretor responsável pela gestão de risco a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las;

- b. Implementar e fazer cumprir as regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas pela Instrução CVM nº 558 referente às atividades da TAG como administradora de carteiras de valores mobiliários;
- c. Revisão do conteúdo do Formulário de Atividades previsto no Anexo 15-II da Instrução CVM nº 558 para garantir que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela TAG;

### 3. Organograma de Risco e Compliance



### 4. Controles Internos

A responsabilidade de execução dos testes de controles internos será da área de Riscos, Compliance e Controles Internos, da qual visa garantir o cumprimento das regras expostas nesta, e de todas as Políticas da Gestora.

Em conformidade com as normas regulatórias aplicáveis, a TAG possui controles internos adequados visando:

- Elaborar os relatórios regulatórios periódicos, exigidos não então somente pela Instrução CVM 558, mas todas as aplicáveis;

<b>Versão</b> 4	<b>Data de Publicação</b> 03/11/2020	<b>Aprovado por</b> Comitê de Compliance e Controles Internos	<b>Página</b> 5/9
--------------------	---	---	----------------------

- Identificar administrar e eliminar potenciais conflitos de interesses, bem como atuar para garantir a imparcialidade dos colaboradores;
- Atuar Apoiar as áreas de 1ª linha de defesa no processo de gestão dos riscos operacionais com o desenvolvimento de processos, métodos, ferramentas e Políticas Locais;
- Efetuar testes de aderência às Políticas Locais e Políticas Globais e mapeamento dos processos relevantes com foco na eficiência operacional, identificando vulnerabilidade nas normas e processos de controle, para atualização da matriz de riscos e controles;

## 5. Metodologia Admitida

A área de Compliance é responsável pela implementação e monitoramento da Políticas e procedimentos das áreas de Risco, Compliance e Controles Internos, dos quais:

- Revisão periódica das Políticas internas e locais com aprovação do Comitê de Compliance;
- Declarações dos Colaboradores de que entenderam e cumprirão as Políticas Locais;
- Checagem de procedimentos como relatado nas políticas de KYE;
- Analisar/discutir desempenho das carteiras e fundos TAG;
- Monitoramento Legislativo com finalidade de identificar novas legislações, códigos ou qualquer outra norma que impacte relevantemente os negócios da empresa;

## 6. Funcionamento dos Comitês e Participantes

### a) Comitê Executivo

**Membros: Líderes de cada frente de negócios, Risco e Compliance.**

Frequência: Mensal (ao vivo ou remotamente).

### Competência

- Analisar/discutir desempenho das carteiras e fundos TAG;
- Recomendar novas políticas da TAG ao Comitê de Compliance;
- Deliberar investimentos e projetos da TAG;
- Revisar/deliberar ações comerciais;
- Revisar/deliberar iniciativas de RH;
- Apreciar prestação de contas;

Entre outros.

<b>Versão</b> 4	<b>Data de Publicação</b> 03/11/2020	<b>Aprovado por</b> Comitê de Compliance e Controles Internos	<b>Página</b> 6/9
--------------------	---	---	----------------------

**b) Comitê de Compliance e Controles Internos**

**Membros: Diretor, presidente, Back Office, Comercial, Gestão de fundos, Risco e Compliance**

Frequência: Mensal + sob demanda (ao vivo ou remotamente).

Competência:

- Deliberar revisão e novas Políticas da TAG;
- Revisar e validar ou corrigir o rumo de:
- Tratamento de Desenquadramentos;
- Tratamento de erros ou falhas operacionais (“incidentes”);
- Tratamento de desvios de conduta;
- Análises de Know Your Client (KYC) e Know Your Partner (KYP);

Entre outros.

**c) Comitê de Produtos e Risco**

**Membros: Líderes de cada frente de negócios, Risco e Compliance.**

Frequência: Mensal + sob demanda (ao vivo ou remotamente).

Competência:

- Aprovação de novos fundos de terceiros;
- Aprovação de Políticas de Investimentos de clientes;
- Aprovação de novas corretoras de ações e câmbio;
- Aprovação de novas carteiras / fundos / estratégias / produtos TAG;

Entre outros.

**d) Comitê de Crédito e Produtos Estruturados**

**Membros: Líderes de cada frente de negócios, Risco e Compliance**

Frequência: Quinzenal + sob demanda (ao vivo ou remotamente).

Competência:

- Aprovação de novas transações (estrutura e crédito)
- Follow up de transações em aberto e que mereçam atenção

**e) Comitê de Sócios**

**Membros: sócios da TAG**

Frequência: anual + sob demanda (reuniões extraordinárias, ao vivo ou remotamente).

<b>Versão</b> 4	<b>Data de Publicação</b> 03/11/2020	<b>Aprovado por</b> Comitê de Compliance e Controles Internos	<b>Página</b> 7/9
--------------------	---	---	----------------------

Competência: última instância deliberativa da TAG Investimentos.

#### **f) Comitê Operacional**

**Membros: Comercial, Gestão, Operações, Desenvolvimento Organizacional, Tecnologia e Risco e Compliance.**

Frequência: 5º dia útil bimestral.

Competência:

Acompanhar indicadores de processos operacionais críticos (cadastro, onboarding);

- Tratar de necessidades de automação e projetos de tecnologia;
- Discutir melhorias estratégicas para a evolução operacional;
- Acompanhar processos que impactam fortemente a configuração operacional;

#### **g) Comitê de Marketing e Recursos Humanos**

**Membros: Sócios, Recursos Humanos e Marketing.**

Frequência: A cada segunda quartas-feiras bimestral.

Competência:

- Metas, ações e demandas de RH e Marketing na Empresa.

### **7. Ouvidoria**

Caso algum colaborador suspeitar ou presenciar alguma prática que viole as diretrizes deste Manual, informe à Ouvidoria. O contato pode se dar através do endereço eletrônico [ouvidoria@taginvest.com.br](mailto:ouvidoria@taginvest.com.br) ou pelo telefone (11) 3474-0000.

<b>Revisão</b>	<b>Data</b>	<b>Histórico</b>
1.2 Comitê de Compliance e Processos	Atualização – Maio/17	Comitê de Sócios
1.2 Comitê de Compliance e Processos	Atualização – Maio/17	Atualização INCVM
2. Funcionamento dos Comitês e Participantes	Atualização – Maio/17	Comitê de Sócios
2.1 Revisão Completa	Revisão Completa – Agosto/17	Adequações / melhorias / mais objetivo Atualização

<b>Versão</b>	<b>Data de Publicação</b>	<b>Aprovado por</b>	<b>Página</b>
4	03/11/2020	Comitê de Compliance e Controles Internos	8/9



3. Revisão do conteúdo e atualização do layout.	Outubro/18	
3.1 Atualização da composição dos Comitês	Janeiro/19	
3.2 Adequação do texto as necessidades da atividade de Gestora Distribuidora	Novembro/19	
4. Inclusão de Comitês: (i)Operacional;e (ii) Marketing e RH.	Atualização Outubro/20	

\*\*\*

<b>Versão</b> 4	<b>Data de Publicação</b> 03/11/2020	<b>Aprovado por</b> Comitê de Compliance e Controles Internos	<b>Página</b> 9/9
--------------------	---	---	----------------------